



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
Secretaria Municipal da Fazenda
Secretaria Adjunta da Secretaria Municipal da Fazenda

Ilmo Sr. Secretário Adjunto da SMF

INSCRIÇÃO FISCAL – CMC

Profissão _____, documento de Identidade nº _____,
CPF nº _____, domiciliado a _____
_____, nº _____, complemento, _____, bairro,
_____ telefone _____, CEP nº _____
e-mail: _____, Representante legal da empresa
_____, que irá se estabelecer
na _____, nº _____, complemento _____, bairro
_____, com atividade de _____,
vem solicitar a concessão de sua INSCRIÇÃO FISCAL NO CADASTRO MERCANTIL DE
CONTRIBUINTES - CMC, conforme documentação anexa, ao tempo em que DECLARA, sob
as penas das Leis 4.729/65 e nº 8.137/90 e sob pena das sanções previstas no
Código Tributário do Município de Palmeira dos Índios, que as informações e os
documentos apresentados neste pedido são a expressão da verdade. Declaro ainda
estar ciente de que a não apresentação e informações necessárias à instrução do
pedido ou sua apresentação incompleta poderá ensejar no seu arquivamento sem
exame de mérito.

Nestes termos, pede deferimento.

Palmeira dos Índios, ____ de _____ de 201__

Assinatura do representante legal

DOCUMENTOS A SEREM ANEXADOS AO REQUERIMENTO:

1) Da Empresa: Cópia do CNPJ, do Contrato Social ou Individual, cópia do IPTU, cópia do Contrato de Locação (se for o caso), Memorial descritivo da localização da empresa.

2) De cada um dos Sócios/Proprietários: Cópia da Identidade e CPF, cópia do comprovante de residência;

3) Do Contador Responsável: Inscrição fiscal no CMC (se de outro Município apresentar comprovante), Cópia da Carteira do CRC, endereço e telefone;

OBSERVAÇÕES:

1) Somente o representante legal da empresa, sociedade ou a elas equiparadas, ou o próprio contribuinte, pessoa física, pode requerer a Inscrição Fiscal no CMC.

2) Servidor Público dará autenticidade nas cópias dos documentos apresentados pelo requerente, após conferi-las com os respectivos originais exibidos.

3) Considerando a necessidade de serem observadas as normas de Zoneamento Urbano, Vigilância Sanitária, Meio Ambiente e Corpo de Bombeiros, **as solicitações das seguintes atividades, a critério da Administração Fazendária, deverão estar acompanhadas dos Laudos Técnicos dos respectivos Órgãos Competentes:** Indústrias poluentes, inclusive poluição sonora; Postos de Gasolina; Comércio de Gás Liquefeito de Petróleo; Motéis; Boates e Congêneres; Lava Jato; Estacionamentos; Serralharias; Serrarias; Empresas de Transporte Coletivo; Borracharias; Oficinas Mecânicas e de Lanternagem e Pintura; Padarias; Restaurantes; Bares; Parques infantis; Teatros; Cinemas; Hospitais; Sanatórios e Asilos.